

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 20/ 2024

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador:

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

Vereador:



AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2024/09/30

Período Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Deferimento de Obras por Delegação.*
4. *Proposta de Deliberação nº 65 de 13 de setembro de 2024, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato - Corrida de Rolamentos Noturna / Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos” – Cote de Trânsito / Ratificação.*
5. *Proposta de Deliberação nº 40 de 16 de setembro de 2024, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes – Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) / Ano Letivo 2024/2024.*
6. *Informação de 13 de setembro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Proposta de Alteração ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana de Atalaia.*
7. *Informação de 17 de setembro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis/ Ratificação.*
8. *Processo nº 87/2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Houses Telling Stories – Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda. – Informação / Licenciamento de reabilitação de moradia / Caducidade do processo após audiência prévia.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

9. *Informação nº 18 de 19 de setembro de 2024 do Serviço de Finanças e Contabilidade – 11ª Alteração permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2024.*
10. *Proposta de Deliberação nº 66 de 19 de setembro de 2024, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Pavilhão Desportivo Municipal Manuel maia / Normas de Utilização.*
11. *Proposta de Deliberação nº 41 de 20 de setembro de 2024, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes – Remember 2024/Isenção do pagamento da Taxa de Ruído / Ratificação.*
12. *Proposta de Deliberação nº 42 de 20 de setembro de 2024, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes – 19º Aniversário da Brigada de Reação Rápida / Corte e condicionamento de trânsito / Ratificação.*
13. *Informação de 20 de setembro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis.*
14. *Processo nº 46/2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de VividFood, Lda. – Pedido de Informação Prévia / Viabilidade de Construção de Unidade Industrial (artigo 14º do RJUE).*
15. *Processo nº 02/2005 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Município de Vila Nova da Barquinha – Informação / Correção à Licença de Operação de Loteamento sem obras de urbanização nº 2/2006 – 2º Aditamento/ Lote 8-A.*
16. *Processo nº 84/2008 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Olga Maria Mendes Sobreira – Informação / Destaque de Parcela – Pedido de Certidão de Destaque de Parcela em perímetro urbano.*
17. *Processo nº 26/2016 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Henrique Freitas Oliveira – Cabeça de Casal da Herança – Informação / Certidão de área de cedência ao domínio público de prédio por alargamento de estrada.*
18. *Proposta de Deliberação nº 43 de 24 de setembro de 2024 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes – Aceitação de Doação / Miguel dos Santos Borges.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

- 19. Proposta de Deliberação nº 18 de 26 de setembro de 2024, da Vereadora Sr.^a Marina Lopes Honório – Atribuição de Lotes (9, 10 e 11) para a Empresa Vedamisto, Lda., a instalar no Parque Empresarial / Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha (CDN).**

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 20/2024

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 30 DE SETEMBRO DE 2024, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:00 HORAS

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 30/09/2024

ATA Nº 20/2024

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, MARINA LOPES HONÓRIO, PAULA SOFIA PRADA PONTES, PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Dirigente da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 19 de 11 de setembro de 2024, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato e vai ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Secretário. -----



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 27 de setembro de 2024, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **3.571.705,25€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS -

Três milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e vinte e cinco cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Trezentos e trinta mil, duzentos e oitenta e um euros.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2024/09/13, Proc. n.º 218/1983 – Deferir a António José Lopes Contente Vitório Santos, residente na Rua São João de Deus, nº 16, Cardal/ Vila Nova da Barquinha, o pedido de legalização de alterações em anexo, do prédio sito na Rua São João de Deus, nº 16, Cardal/ Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 65 de 13 de setembro de 2024, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Corrida de Rolamentos Noturna / Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos” – Cote de Trânsito/Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho de 26 de setembro de 2024 da Exma. Sr^a. Vice-Presidente da Câmara, através do qual foi autorizado o corte de trânsito no dia 28 de setembro de 2024, entre as 17h30 e as 20h00 e entre as 21h00 e as 23h30, nas Ruas abaixo identificadas, para realização de Corrida de Rolamentos noturna, em Tancos / Vila Nova da Barquinha, que teve lugar no dia 28 de setembro de 2024, organizada pelo Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos”.

Ruas interditadas:

- Rua das Forças Armadas
- Largo 1º de Maio
- Rua Cabo Simões
- Rua do Loureiro
- Rua do Cemitério
- Rua da Cabine

DELIBERAÇÃO Nº 298/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, DA EXMA. SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO QUAL FOI APROVADO O CORTE DE



TRÂNSITO EM TANCOS, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2024, PARA REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE ROLAMENTOS NOTURNA”.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 40 de 16 de setembro de 2024, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) / Ano Letivo 2024/2024

Síntese:

O Centro de Estudos de Arte Contemporânea é um complemento prático da atividade cultural do Município de Vila Nova da Barquinha, não só com os ateliês de arte destinados à população em geral, mas também com a componente dos serviços Educativos, destinados aos mais jovens, tendo vindo ainda a desenvolver vários workshops, seminários, entre outras atividades culturais.

O referido Centro é também uma parte ativa na dinâmica da Galeria do Parque, Parque de Escultura Contemporânea Almourol e na coordenação das Residências Artísticas temporárias, participando também em Atividades Extracurriculares de Artes e Ofícios, (serviços educativos) dinamizadas no 1º Ciclo, Jardins de infância e Comunidade.

Neste sentido o Centro de Estudos de Arte Contemporânea tem uma parceira com o Instituto Politécnico de Tomar através do Protocolo de Colaboração celebrado em dezembro de 2012.

Assim e por forma a definir os objetivos, a metodologia, o regime funcional, a calendarização, o horário e os programas dos Ateliês de formação, dos Ateliês de atividade e de lazer, dos Seminários, o custo total da prestação de serviços, a aquisição de materiais e equipamentos, entre outros, a Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes, propôs ao Órgão



Executivo Municipal a aprovação de celebração de Protocolo de Colaboração. Com o IPT – Instituto Politécnico de Tomar – Ano Letivo 2024/2025.

A minuta do Referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc.01).

DELIBERAÇÃO Nº 299/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA E O IPT - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR, ANO LETIVO 2024/2025, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PROPOSTOS.”

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO REFERIDO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 13 de setembro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Proposta de Alteração ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana de Atalaia

Síntese:



Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e aprovação a Proposta da 1ª. Alteração ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da área de Reabilitação Urbana (ARU) de Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

Nos termos do nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, a presente proposta deverá ser remetida ao IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, através de meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo, sendo simultaneamente submetida a discussão pública, conforme estipulado no nº 4 do artigo 17º do referido Diploma Legal, pelo prazo de 20 (vinte) dias, o qual deverá ser anunciado com a antecedência mínima de 5 (cinco Dias).

DELIBERAÇÃO Nº 300/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1) APROVAR A PROPOTA DA 1ª ALTERAÇÃO AO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU) DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE ATALAIA / VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS PROPOSTOS;

2) REMETER A REFERIDA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO IHRU – INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS, PARA EMISSÃO DE PARECER NÃO VINCULATIVO, NOS TERMOS PREVISTOS NO Nº 3 DO ARTIGO 17º DO DECRETO-LEI Nº 307/2009, DE 23 DE OUTUBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL;

3) SUBMETER A PROPOSTA EM APREÇO A DISCUSSÃO PÚBLICA, CONFORME ESTIPULADO NO Nº 4 DO ARTIGO 17º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, O QUAL DEVERÁ SER ANUNCIADO COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 (CINCO DIAS)”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 17 de setembro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis/ Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de setembro de 2024, através do qual foi decidido não exercer o direito legal de preferência detido pelo Município, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, e constante nos pedidos:

- Nº de pedido 127094/2024 de 09/09/2024;
- Nº de pedido 127468/2024 de 10/09/2024.

DELIBERAÇÃO Nº 301/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO QUAL FOI DECIDIDO NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS “.



Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 87/2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Houses Telling Stories – Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda.

ASSUNTO: Informação / Licenciamento de reabilitação de moradia / Caducidade do processo após audiência prévia

Síntese:

Na sequência do deferimento do licenciamento para a realização de reabilitação de moradia em 2023/07/20, e tendo-se verificado que a licença para a realização da operação urbanística não foi requerida no prazo de 1 ano, foi o respetivo processo sujeito a audiência prévia dos interessados, com vista à declaração de caducidade do mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Durante o referido período de audiência prévia (até 2024/09/06) o interessado não se pronunciou.

A informação técnica sustenta:

“ O deferimento do licenciamento identificado em título foi comunicado pelo ofício n.º 1281, de 21/07/2023, verificando-se que a licença para a realização da operação urbanística não foi requerida no prazo de 1 ano, pelo que, de acordo com o n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua redação atual, a licença para a realização da operação urbanística se encontra caducada, determinando a imediata cessação da operação urbanística.

O processo esteve em período de audiência prévia do interessado, conforme ofício n.º 829, de 19/08/2024, sem que a firma requerente se pronunciasse no prazo estabelecido, o qual terminou em 06/09/2024.



Em face do exposto, deverá ser declarada pela Exma. Câmara Municipal a caducidade do processo nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, na sua redação atual.

Após declarada a caducidade, deverá notificar-se o requerente sobre a decisão tomada e arquivar-se o processo”.

DELIBERAÇÃO Nº 302/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA E PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO MESMO”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE SOBRE O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 18 de 19 de setembro de 2024 do Serviço de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: 11ª Alteração permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2024

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para aprovação a 11.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2024 – Alteração nº11 ao Orçamento da Despesa de 2024, Alteração nº 8 às Atividades Mais Relevantes – AMR/2024, Alteração nº



10 ao Plano Plurianual de Investimentos – PPI/2024 e a Alteração nº 10 às Atividades Mais Relevantes - AMR

A referida Alteração Permutativa, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 02).

DELIBERAÇÃO Nº 303/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A 11ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / GOP 2024 “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 66 de 19 de setembro de 2024, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Pavilhão Desportivo Municipal Manuel maia / Normas de Utilização

Síntese:

No âmbito da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto incumbe às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, devendo promover a mesma promover a criação de espaços para a prática desportiva, tendo o Município um papel importante na promoção das atividades desportivas (alínea u), do n.º1, do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual).



A edificação, manutenção e gestão de instalações desportivas do Município de Vila Nova da Barquinha constituem um investimento deste, na área da prática desportiva, pelo que o Vereador Senhos Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão executivo Municipal, a aprovação de novas Normas de Utilização do Pavilhão Desportivo Manuel Maia/ Vila Nova da Barquinha, com a pretensão de regular a utilização e funcionamento do equipamento desportivo municipal, uma vez que a referida infraestrutura é de enorme importância na promoção e dinamização da atividade desportiva dos alunos do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, durante o horário letivo e ainda a sua utilização no período extraescolar de toda a comunidade, numa vertente de utilização binominal escola-comunidade.

Atendendo ainda, a esta necessidade de proceder à revisão das normais de utilização do recinto desportivo, foi também ponderada a adequabilidade económica das taxas atualmente praticadas pela utilização do referido equipamento desportivo, tendo sido realizado um Estudo Económico-financeiro de acordo com o previsto no artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, do qual resultou o montante das taxas propostas nas novas Normas de Utilização do pavilhão Municipal Manuel Maia, tendo-se assegurado também o cumprimento do disposto no Regulamento e Tabela de Taxas de Vila Nova da Barquinha, designadamente, no que diz respeito aos pressupostos de que depende a atualização de taxas ora propostas.

DELIBERAÇÃO Nº 304/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DA ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL MANUEL MAIA/ VILA NOVA DA BARQUINHA, BEM COMO DAS RESPETIVAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO A APLICAR, NOS TERMOS PROPOSTOS “.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 41 de 20 de setembro de 2024, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Remember 2024/Isenção do pagamento da Taxa de Ruído / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho de 20 de setembro de 2024 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do qual a Casa do Benfica do Entroncamento ficou isenta do pagamento da taxa devida pela emissão de Licença Especial de Ruído (10,80€), para o período compreendido entre as 22 horas do dia 20 de setembro e as 00:30 horas do dia 21 de setembro de 2024, com vista à montagem de equipamentos, preparação de trabalhos e ensaios de som das bandas, no âmbito do Evento “Remember 2024”.

DELIBERAÇÃO N° 305/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ATRAVÉS DO QUAL A CASA DO BENFICA DO ENTRONCAMENTO FICOU ISENTA DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO ÂMBITO DO EVENTO “REMEMBER 2024”.



Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 42 de 20 de setembro de 2024, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: 19º Aniversário da Brigada de Reação Rápida / Corte e condicionamento de trânsito / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho de 23 de setembro de 2024 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do qual foi autorizado o corte e condicionamento do trânsito nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2024 na Rua do Sal, Rua 25 de Abril e Avenida dos Plátanos em Vila Nova da Barquinha, para realização de Cerimónia Militar – 19º Aniversário da Brigada de Reação Rápida.

DELIBERAÇÃO Nº 306/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ATRAVÉS DO QUAL FOI AUTORIZADO O CORTE E CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO PARA REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIA MILITAR – 19º ANIVERSÁRIO DA BRIGADA DE REAÇÃO RÁPIDA”.

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 20 de setembro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis



Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem dos imóveis que à data de 20 de setembro de 2024, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

O anúncio que constam da referida lista é o seguinte:

- Nº de pedido 130847/2024 de 16/09/2024.

DELIBERAÇÃO Nº 307/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DO IMÓVEL IDENTIFICADO “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 46/2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de VividFood, Lda.

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia / Viabilidade de Construção de Unidade Industrial (artigo 14º do RJUE)



Síntese:

Por requerimento de 2 de setembro de 2014, vem a ViviFoods, Lda., com sede no Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, Lote nº 47, Atalaia, 2260-067 Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária, nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, requerer que se digne a Câmara Municipal prestar informação prévia sobre os instrumentos de gestão territorial e demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas, designadamente, se poderá futuramente haver qualquer motivo que impeça a construção e uma Unidade Industrial nos Lotes 49 e 50 do Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, Lote nº 47, Atalaia, 2260-067 Vila Nova da Barquinha.

A Informação Técnica sustenta:

“A Vivid Foods, Lda. vem requerer informação prévia (PIP) sobre os instrumentos de gestão territorial e demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas, nos termos do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro (RJUE), na redação atual, referente à construção de uma unidade industrial nos lotes 49 e 50 do loteamento da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha, totalizando uma área de 6.597,00 m² (3.122,00+3475,00m²) inscritos respetivamente nas matrizes prediais urbanas sob os artigos 2874 e 2512, e descritos na CRP sob os n.º 2871 e 2872 da freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha.

A pretensão refere-se a uma futura construção de edifício para unidade industrial de preparação de pescado e de muros e portões confinantes com a via pública.

De acordo com a informação do NIGM, de 17/09/2024, o levantamento topográfico e a planta de implantação, nos formatos editáveis, encontram-se devidamente georreferenciados.

A tipologia de ocupação - unidade industrial - encontra-se isenta do cumprimento da aplicação das normas técnicas sobre acessibilidades, anexas ao Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto.



O pedido encontra-se documentado com os elementos instrutórios adequados ao PIP com exceção da planta de infraestruturas locais e de ligação às infraestruturas gerais. No entanto, na memória descritiva encontra-se a justificação sobre as considerações e requisitos referentes às infraestruturas, cuja execução será da inteira responsabilidade do titular dos lotes, após a aprovação dos respetivos projetos nas entidades competentes, a apresentar em futura operação urbanística, pelo que, salvo melhor opinião, se poderá dispensar a referida planta.

Por se tratar de uma construção em 2 lotes contíguos que cumprem as regras de ocupação previstas no quadro síntese regulamentar, e cujos limites laterais e posteriores são comuns, verifica-se o cumprimento do art.º 7.º do Regulamento do Loteamento da Zona Industrial.

A proposta integra-se urbanisticamente no local, e cumpre os parâmetros e prescrições do loteamento, designadamente quanto aos índices, volumetria, n.º de pisos, cêrcea, estacionamento de veículos ligeiros e pesados no interior dos lotes, área permeável e utilização.

No entanto, de acordo com o n.º 2 do art.º 18.º do Regulamento do loteamento, os troços de muros de vedação frontais dos lotes em alvenaria rebocada e pintada não podem exceder uma altura superior a 1,50m, admitindo-se que sejam encimados por gradeamento metálico, situação que deverá ser corrigida em sede da operação urbanística.

Para efeitos de futura medição de áreas, deverá considerar-se a área bruta de construção total (indústria) de 4.012,21m² (piso 0 com 2.826,84m², e piso 1 com 1.185,37m²).

Mais se informa que na execução de futura operação urbanística é da inteira responsabilidade dos técnicos autores dos projetos o cumprimento de todas as normas regulamentares aplicáveis, e é da responsabilidade dos técnicos de fiscalização e de direção de obra a condução dos trabalhos em estrita observância pelas condições previstas neste PIP e nos pareceres externos a obter.

A futura operação deverá, entre outros, cumprir os seguintes requisitos:



- Os trabalhos de adequação dos lancis existentes para viabilizar os acessos de veículos aos lotes são da responsabilidade do requerente;

- Disposições do art.º 18.º do Regulamento do loteamento, relativamente às regras de construção de muros de vedação confinantes com a via pública.

E previamente à operação urbanística deverão mostrar-se obtidos os pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas competentes em razão da matéria, que condicionem, nos termos da lei, a informação a prestar, nomeadamente:

- Parecer sanitário da Unidade de Saúde Pública do Médio Tejo (USPMT);

- Da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil - Segurança contra incêndios;

- Da entidade fornecedora de energia elétrica referente ao pedido de ligação do PT particular (conforme descrito na memória descritiva);

- Da Tejo Ambiente, S.A. - Redes de abastecimento de água e drenagem de esgotos domésticos, considerando a previsão de uma central de pré-tratamento das águas residuais (conforme descrito na memória descritiva).

Em face do exposto, e considerando o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do presente pedido de informação prévia.

Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 6.º do RJUE, na sua redação atual, a presente operação urbanística encontrar-se-ia isenta de controlo prévio, caso o pedido fosse entregue com todos os pareceres, autorizações ou aprovações acima referidas. Contudo, face ao reduzido prazo para deliberação da câmara municipal previsto no n.º 1 do art.º 16.º do RJUE, bem como da ausência dos referidos pareceres, sugere-se que se opte pelo procedimento de comunicação prévia de obra de edificação, integrando os elementos instrutórios previstos no ponto 25 da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, nomeadamente as especialidades, os respetivos pareceres favoráveis e documentação para a obra.

De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do RJUE, a operação urbanística deve ser comunicada no prazo de 2 anos após a decisão favorável do presente PIP.



Em condições de ser presente à reunião do órgão executivo”.

DELIBERAÇÃO Nº 308/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, CONDICIONADA À ENTREGA DAS ESPECIALIDADES, DOS PARECERES FAVORÁVEIS DAS ENTIDADES REFERIDAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO PARA A OBRA, DEVENDO A REFERIDA OPERAÇÃO URBANÍSTICA SER INICIADA NO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS APÓS A PRESENTE DECISÃO FAVORÁVEL DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DOS AUTORES E COORDENADOR DOS PROJETOS DE QUE RESPEITA O CONTEÚDO, OS TERMOS E AS CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL (Nº 5 DO ARTIGO 17º DO RJUE).”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 02/2005 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Município de Vila Nova da Barquinha

ASSUNTO: Informação / Correção à Licença de Operação de Loteamento sem obras de urbanização nº 2/2006 – 2º Aditamento/ Lote 8-A

Síntese:

Na sequência da Deliberação tomada pelo Órgão Executivo Municipal em sua Reunião Ordinária de 14 de agosto de 2024, através da qual foi aprovada a correção ao 2º

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 30/09/2024

Aditamento do Loteamento Municipal da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha / áreas de implantação e de construção do Lote 8-a, nos termos e condições da informação técnica, foi a mesma enviada em 2024/09/10, ao Serviço de Finanças de Vila Nova da Barquinha, com vista ao averbamento, da alteração à Licença de Loteamento nº 02/2006 (nº 7 do artigo 27º do RJUE, na sua redação atual).

Nestes termos e com vista à Correção à Licença de Operação de Loteamento sem obras de urbanização nº 2/2006 – 2º Aditamento/ Lote 8-A, foi realizada reunião Srª. Chefe do Serviço de Finanças de Vila Nova da Barquinha.

A informação técnica sustenta:

“No seguimento da reunião tida na presente data com a Srª. Chefe do Serviço de Finanças de Vila Nova da Barquinha, a Srª. Vice-Presidente da Câmara Municipal e o Signatário, nas instalações daqueles Serviços, foi melhor esclarecido o destino do novo Lote 8-A, que será para construção. Não obstante a possibilidade de neste lote vir a estabelecer-se um acesso pontual ao Lote 7, cado aquele venha a ser futuramente adquirido pelo titular deste último, propõe-se que a licença em assunto possa ser corrigida nº 1º item do 3º parágrafo, e passar a conter o seguinte teor:

- Reduzir a área do atual Lote 8 (*descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2841 e inscrito na matriz predial urbana nº 2891-P*) e criar um novo Lote, que será o Lote 8-A, destinado para construção.

Em tudo o resto se deverá manter o teor da licença do 2º Aditamento.

Em condições de ser presente à reunião do Órgão Executivo, para deliberação”.

DELIBERAÇÃO Nº 309/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CORREÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 2/2006 – 2º ADITAMENTO/ LOTE 8, NO QUE DIZ RESPEITO



AO 1º ITEM, DO 3º PARÁGRAFO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 84/2008 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Olga Maria Mendes Sobreira

ASSUNTO: Informação / Destaque de Parcela – Pedido de Certidão de Destaque de Parcela em perímetro urbano

Síntese:

Por requerimento de 17 de setembro de 2024, requereu a Sr^a. Margarida Marquês Gonçalves, residente na Rua Direita, nº 71, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do prédio urbano sito na Travessa da Rosa, nº 1, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, com a área total de 120,07m², inscrito na matriz predial urbana sob o nº 153, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 1129/20101128 da Freguesia e Concelho de Vila Nova Barquinha, pretendendo destacar deste uma parcela de terreno com a área de 43,08m², que se digne a Câmara Municipal autorizar o referido destaque.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 43,08m² de um prédio com a área de 120,07m², sito na Travessa da Rosa nº 1, Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 153 da freguesia e concelho de Vila Nova da



Barquinha, e registada na CRP sob o n.º 1129. No requerimento as confrontações das parcelas resultantes pretendidas encontram-se incompletas.

De acordo o n.º 2 do art.º 25.º do RMUE, “Para que seja certificado que as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos é necessário que as respetivas frentes confinantes possuam no mínimo o comprimento de 4m e o arruamento disponha de pelo menos duas infraestruturas.”

Verificando-se que o comprimento de uma das frentes das parcelas, neste caso a sobrança, confinante com a Rua Direita, é inferior a 4,00m (tem cerca de 1,78m), não se encontram reunidas as condições para certificar o pretendido, devendo o requerimento ser indeferido”.

DELIBERAÇÃO Nº 310/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 26/2016 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Henrique Freitas Oliveira – Cabeça de Casal da Herança

ASSUNTO: Informação / Certidão de área de cedência ao domínio público de prédio por alargamento de estrada

Síntese:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 30/09/2024

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em sua reunião Ordinária levada a efeito no dia 13 de março de 2024, e tendo-se constatado que a área de 250,00m², cedida para o alargamento de estrada, se encontra incorreta, por requerimento de 29 de agosto de 2024, veio a Sr^a. Luiza Sirgado, residente na Rua N^a. Sr^a. da Conceição, n^o 7, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de Cabeça de casal da Herança de Henrique Freitas Oliveira e proprietária do prédio rústico urbano sito na Rua da Bela Vista, Madeiras, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, com a área total de 280.000,00m², inscrito na matriz predial rústica sob o número 207, Secção O, da Freguesia de Praia do Ribatejo, Concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o n^o 2464/19470606 - Vila Nova da Barquinha, solicitar que se digne a Câmara Municipal, proceder à emissão de certidão de retificação de áreas de cedência efetuada ao domínio público, prédio acima identificado.

A informação técnica sustenta:

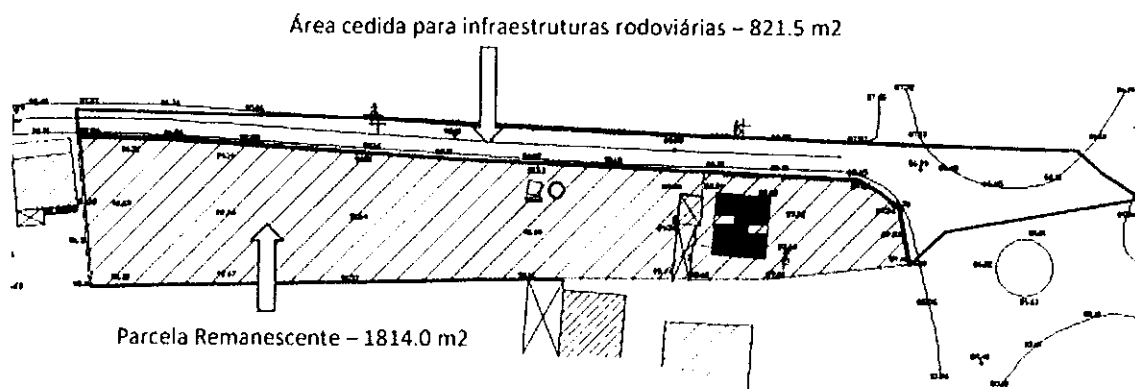
“Pretende-se que a Câmara certifique a área cedida para integração no domínio público, de 821,50m² do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 207 – O da freguesia de Praia do Ribatejo, pelo alargamento da “estrada de ligação a Laranjeira, Casal dos Pintainhos e Fontinha” - Rua da Bela Vista.

Verifica-se agora que, de acordo com o levantamento topográfico apresentado e atenta a informação do NIGM de 23/09/2024, o limite da referida parcela do levantamento topográfico coincide com o polígono do prédio definido na Direção Geral do Território, e que a área do prédio que contém a superfície ocupada pela estrada e parte da rotunda corresponde aos 821,50m², ficando a restante área da parcela rústica com 1.814,00m², conforme imagem constante da mesma informação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 30/09/2024



Informa-se que inicialmente, na sequência de um ofício (n.º 2514) desta câmara enviado ao proprietário em 1988 (constante deste processo), no qual foi solicitada a cedência de uma faixa de terreno com 250m² para o alargamento da estrada, foi emitida uma certidão de cedência em 07/06/2016.

E também, mais recentemente, pelo req.to 75/24 foi deliberado emitir uma certidão de retificação de áreas de cedência (em reunião de 13/03/2024) conforme informação destes serviços, a qual se verificou agora que se encontrava incorreta.

Em face do exposto, e atenta a referida informação do NIGM, propõe-se que sejam revogadas as anteriores deliberações e anuladas as correspondentes certidões emitidas, e que, não havendo inconveniente que seja emitida para os efeitos descritos a certidão de cedência para integração no domínio público a área de 821,50m² do prédio rústico supra identificado.

À consideração do órgão executivo da Exma. Câmara Municipal para deliberação”.

DELIBERAÇÃO N.º 311/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREAS DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, BEM COMO REVOGAR AS



DELIBERAÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, ANTERIORMENTE TOMADAS, E ANULAR AS CORRESPONDENTES CERTIDÕES EMITIDAS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 43 de 24 de setembro de 2024 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Aceitação de Doação / Miguel dos Santos Borges

Síntese:

O Sr. Miguel dos Santos Borges, pretende oferecer ao Município alguns Livros, sob a forma de doação, designadamente:

- Gui: um presente de Natal para o planeta / Rita Vilela, Sandra Serra;
- As mortíferas experiências do dr. Enguia / R. L. Stine;
- Cuidado com a manteiga de amendoim púrpura! / R. L. Stine;
- O fantasma da casa do lado / R. L. Stine;
- A máscara maldita / R. L. Stine;
- A noite do boneco vivo / R. L. Stine;
- O ataque do mutante / R. L. Stine;
- Sangue de monstro / R. L. Stine;
- O feitiço do relógio de cuco / R. L. Stine;
- O fantasma do auditório / R. L. Stine;
- A maldição da múmia / R. L. Stine;
- Uma noite na torre do terror / R. L. Stine;



- O bando do bosque: zuzuns, rugidos e outras aventuras / Renata Piatkowska, Wojciech Stachyra;
- O bando do mar / Joana M. Lopes, Wojciech Stachyra;
- Os meus contos favoritos de Mannu Mãozinhas / Marcy Kelman, Alan Batson;
- O efeito estufa Esther / González Bayón;
- The rabbit, the dark and the biscuit ti / Nicola O'Byrne;
- Histórias de encantar: seis histórias para sonhar: vol. 1 / Ana Oom;
- Histórias de encantar: seis histórias para sonhar: vol. 2 / Ana Oom;
- Histórias de encantar: seis histórias para sonhar: vol. 3 / Ana Oom;
- Histórias de encantar: seis histórias para sonhar: vol. 4 / Ana Oom;
- Histórias de encantar: seis histórias para sonhar: vol. 5 / Ana Oom;
- Histórias de encantar: seis histórias para sonhar: vol. 6 / Ana Oom;
- Logo se vê / M^a Isabel de Mendonça Soares, Paulo Monteiro;
- Este pinhal tão verde / Graça Matos Sousa, Paulo Monteiro;
- Uma palmada na testta / Maria Alberta Menéres, Paulo Monteiro;
- O ovo de mamute / M^a Alexandra Cóias, João Cóias;
- Os donos da praia / Violeta Figueiredo, Paulo Monteiro;
- O chão e a estrela / Matilde Rosa Araújo, Paulo Monteiro;
- As aventuras dos gémeos pinheiro-bravo: os gémeos ajudam um golfinho cor-de-rosa / Cressida Cowell;
- Os minidetetives: os animais conseguem caminhar sobre a água? / Cressida Cowell;
- Os minidetetives: há vida nas profundezas do oceano? / Cressida Cowell;
- Os minidetetives: porque é que o céu é azul? / Cressida Cowell;
- Posso ser um campeão no desporto / M^a Isabel Sánchez Vegara;
- Posso ser um cientista curioso / M^a Isabel Sánchez Vegara;
- Posso ser um aventureiro corajoso / M^a Isabel Sánchez Vegara;



Nestes termos, e de acordo com o estipulado na alínea j) do nº 1, do artigo 33º do anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada propôs ao Órgão Executivo Municipal, a aceitação da referida doação, bem como que os referidos Livros passem a fazer parte do acervo da Biblioteca – Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha

DELIBERAÇÃO Nº 312/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A TÍTULO DE DOAÇÃO OS LIVROS IDENTIFICADOS NA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO, BEM COMO JUNTAR OS MESMOS AO ACERVO DA BIBLIOTECA – ARQUIVO TEMPLÁRIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 18 de 26 de setembro de 2024, da Vereadora Sr^a. Marina Lopes Honório

ASSUNTO: Atribuição de Lotes (9, 10 e 11) para a Empresa Vedamisto, Lda., a instalar no Parque Empresarial / Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha (CDN)

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Considerando, a deliberação de aprovação da candidatura pelo Executivo Municipal a 26 de junho de 2024, que nos termos dos Regulamentos aprovados pela Assembleia

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 30/09/2024

Municipal atribui à Câmara Municipal a competência para deliberar a venda de lotes do CDN.

De acordo com o estipulado no Regulamento de Venda e Instalação do parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, propõe-se para aprovação a venda à Empresa Vedamisto, Lda.:

<i>Empresa</i>	<i>Lote</i>	<i>Dimensão</i>	<i>Valor de Aquisição</i>
Vedamisto, Lda.	9	2.824,00 m ²	19.768,00 €
	10	2.856,20 m ²	19.993,40 €
	11	2.854,50 m ²	19.981,50 €
TOTAL			41.742,90 €

Mais se propõe que seja mandatado o Presidente da Câmara para celebração da Escritura”.

DELIBERAÇÃO Nº 313/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ALIENAR / VENDER À EMPRESA VEDAMISTO, LDA., OS LOTES NºS 9, 10 E 11 DO CDN – CENTRO DE NEGÓCIOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA, PELO VALOR TOTAL DE 41.742,90€ (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS), NOS TERMOS PROPOSTOS, BEM COMO MANDATAR O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA ASSINAR A RESPETIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 30/09/2024

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2513 a 3489/2024, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **491.677,74€** (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e sete euros e setenta quatro cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
30 de setembro de 2024**



CLÁUSULA 1.ª ATELIÊS DE FORMAÇÃO

Os ateliês de formação são compostos por aulas semanais com duração de três horas cada, com horários disponíveis das 15h00 às 18h00 e/ou das 18h00 às 21h00, abrangendo um período de oito meses. As aulas são ministradas por docentes do Instituto Politécnico de Tomar e técnicos designados pelo Município, especializados nos domínios do Desenho, Pintura, Fotografia e Vídeo. O ensino é estruturado sob o regime de ateliê que engloba tanto elementos teóricos quanto práticas laboratoriais. Importa destacar que esta oferta formativa se encontra acessível a toda a comunidade, promovendo a participação generalizada.

a) OBJETIVOS:

Os ateliês visam a capacitação dos participantes com competências artísticas, técnicas e processuais nos diversos domínios ministrados. Esta formação proporciona uma aprendizagem sólida e aprofundada de conhecimentos teórico-práticos, abrangendo diferentes processos, meios e técnicas. O objetivo subjacente é promover a expressão criativa, o desenvolvimento das capacidades artísticas individuais e a construção de uma base sólida para a prática artística.

b) METODOLOGIA:

A abordagem adotada baseia-se na lecionação de conteúdos teóricos e na prática laboratorial de diversas técnicas e processos ao longo dos ateliês. Esta metodologia permite uma imersão completa no universo artístico, combinando a aquisição de conhecimentos teóricos sólidos com a aplicação prática das competências adquiridas, enriquecendo assim a compreensão e capacidade de expressão artística de cada aluno.

c) REGIME FUNCIONAL:

O programa de formação abrange um período de oito meses, durante os quais são ministradas aulas semanais de três horas cada. Os ateliês são organizados em dois turnos, permitindo flexibilidade e adaptabilidade aos diferentes horários dos participantes.

d) CALENDARIZAÇÃO

O período letivo terá início a 14 de outubro de 2024 e terminará no final de maio de 2025. Durante os meses subsequentes (de junho a setembro) os espaços de ateliê estarão disponíveis para apoio às residências artísticas, workshops ou outros eventos culturais promovidos pelo município. As interrupções letivas do Centro de Estudos de Arte Contemporânea (Natal, Carnaval e Páscoa) estarão alinhadas com o calendário definido pelo Instituto Politécnico de Tomar.

e) SUBSTITUIÇÕES

No caso de o docente designado pelo Instituto Politécnico de Tomar enfrentar qualquer impedimento para ministrar as aulas que lhe foram atribuídas, é imperativo que o Município seja notificado com antecedência adequada. Nessa situação, cabe ao Município assumir a responsabilidade pela substituição do docente ausente, assegurando assim a continuidade das atividades programadas.

HORÁRIOS

Segunda-Feira:

(14 de outubro/24 a 26 de maio/25)

1ª Segunda-Feira de cada mês: Ateliê de pintura - das 15h às 18h – Rita Vieira (IPT)

Restantes Segundas-Feiras: Ateliê de pintura - das 15h às 18h – Cristina Garcia (IPT)

1ª Segunda-Feira de cada mês: Ateliê de desenho - das 18h às 21h – Rita Vieira (IPT)

Restantes Segundas-Feiras: Ateliê de desenho - das 18h às 21h – Cristina Garcia (IPT)

Terça-Feira:

(15 de outubro/24 a 27 de maio/25)

Ateliê livre de desenho e pintura – das 15h às 21h – Município

Quarta-Feira:

(12 de fevereiro/25 a 28 de maio/25)

Ateliê de Vídeo – das 15h às 18h – Júlio Silva (IPT)

Quinta-Feira:

(16 de outubro/24 a 29 de maio/25)

Ateliê de Fotografia – das 18h às 21h – Alexandre Figueiredo (IPT)

Ateliê livre de fotografia e vídeo - das 15h às 21h – Município

Ateliê livre de desenho e pintura - das 15h às 21h – Município

f) SINOPSE PROGRAMÁTICA:

- Pintura e Desenho:

Nas aulas de Desenho e Pintura, são estabelecidas bases sólidas nas habilidades fundamentais dessas disciplinas artísticas. O ateliê inicia com a exploração dos princípios do desenho, abrangendo técnicas de representação do mundo ao redor. Numa segunda fase, no universo da Pintura, exploram-se uma variedade de opções e estilos.

Ao longo do ano letivo, os alunos são incentivados e orientados na concepção e execução de um projeto pessoal. No início do ano, é definido um tema que serve de base para a expressão criativa de cada um, proporcionando uma oportunidade para aplicar as competências recém-adquiridas num contexto significativo e desenvolver uma voz artística individual.

Os ateliês são adequados a cada pessoa segundo o seu nível de habilidade nas disciplinas.

- Fotografia e Vídeo:

Nas aulas de Fotografia, os alunos são introduzidos às bases desta forma de expressão visual. O programa inclui não apenas técnicas contemporâneas, mas também um contexto histórico, destacando a evolução da fotografia ao longo do tempo. Os alunos terão a oportunidade de explorar os princípios fundamentais da composição, exposição e narrativa visual.

Através de exercícios práticos, os alunos aplicam os conceitos aprendidos, aprimorando as suas habilidades na captura de imagem. Além disso, são encorajados a desenvolver um projeto fotográfico individual, onde podem explorar um tema de interesse pessoal e expressar a sua visão artística.

Nas aulas de Vídeo, os alunos são guiados por todas as etapas da criação de um projeto audiovisual. Isso inclui desde a captação de imagens até à edição final. Durante o ateliê, aprenderão técnicas de filmagem, iluminação, gravação de áudio e edição de vídeo.

O foco está na realização de um projeto de vídeo completo, permitindo que os alunos coloquem em prática todos os conhecimentos adquiridos. Terão a oportunidade de desenvolver narrativas visuais, contar histórias e explorar os aspectos criativos e técnicos do mundo do vídeo.

CLÁUSULA 2.ª

Outros eventos

Realizar-se-ão outros eventos nas áreas das artes com correspondência aos ateliês do Centro de Estudos de Arte Contemporânea no que se compreende as visitas aos laboratórios e espaços de aula do Instituto Politécnico de Tomar, palestra Conversas, Arte e Imagem e exposição anual dos alunos dos ateliês de desenho e pintura.

A) OBJETIVOS:

Os eventos explicitados têm como principais objetivos enriquecer culturalmente a comunidade, promover a arte, oferecer experiências práticas aos participantes e proporcionar um espaço para o diálogo e a discussão sobre as suas criações artísticas.

B) METODOLOGIA:

Desenvolvimento das atividades explicitadas com convite e inclusão de todos os alunos interessados.

C) CALENDARIZAÇÃO:

De outubro de 2024 a maio de 2025

CLÁUSULA 3.ª

CUSTOS PARA ATIVIDADES 2024 / 2025 (IPT)

ATIVIDADE	Nº SESSÕES	DURAÇÃO	HORÁRIO	INÍCIO	FINAL	Nº HORAS
PINTURA	08	3 horas	2ª Feira 15h00 – 18h00	Outubro	Maio	24 horas
PINTURA apoio	21	3 horas	2ª Feira 15h00 – 18h00	Outubro	Maio	63 horas
VÍDEO	15	3 horas	4ª Feira 15h00 – 18h00	Fevereiro	Maio	45 horas
DESENHO	08	3 horas	2ª Feira 18h00 – 21h00	Outubro	Maio	24 horas
DESENHO apoio	21	3 horas	2ª Feira 18h00 – 21h00	Outubro	Maio	63 horas
FOTOGRAFIA	29	3 horas	5ª Feira 18h00 – 21h00	Outubro	Maio	87 horas
Conversas, Arte e Imagem	01	6 horas	A definir			6 horas
Exposição Final de Alunos	02	6 horas	A definir			12 horas
Visitas IPT	03	4 horas	A definir			12 horas
TOTAL	108					336 h

CUSTOS			
ATIVIDADES	SESSÕES	TOTAL DE HORAS	CUSTO TOTAL
Ateliês, Seminários, Exposição e Visitas IPT	108	336 Horas	9.475,20€

CLÁUSULA 4.ª

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O encargo total da prestação de serviços é de **9.475,20€**, correspondendo a oito prestações mensais de **1.184,40€**.
- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos seguintes termos:
 - O Instituto Politécnico de Tomar deve apresentar ao Município a correspondente fatura mensal (outubro a maio) com uma antecedência de 30 dias úteis em relação à data do respetivo vencimento.
 - O Município deverá liquidar no final de cada mês a prestação devida.

CLÁUSULA 5.ª

EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS

A aquisição de Equipamento que possa ser necessário de modo a garantir a qualidade da formação será da responsabilidade do município, sem prejuízo da cedência de material excedente que o Instituto Politécnico de Tomar disponha e que poderá ser cedido a título de comodato.

CLÁUSULA 6.ª

SEGUROS

A contratação dos seguros, legalmente previstos, para o funcionamento dos espaços de ateliê serão assegurados pelo Município de Vila Nova da Barquinha.

CLÁUSULA 7.ª

RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- RESPONSABILIDADE CMVNB:
 - Aquisição de equipamento necessário de modo a garantir a qualidade da formação.
 - Garantir recursos humanos para apoio ao normal funcionamento das atividades propostas.
 - Pagamento de oito mensalidades no valor 1.184,40€, perfazendo um total de 9.475,20€.
 - Pagamento de eventuais despesas decorrentes de outros eventos.
- RESPONSABILIDADE INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR:
 - Garantir a formação em ambiente de Ateliê, lecionado por docentes, nas áreas acordadas.
 - Garantir a realização da palestra Conversas, Arte e Imagem com a presença de artistas convidados.
 - Cedência dos laboratórios de fotografia e vídeo do Instituto Politécnico de Tomar, para a conclusão das propostas de trabalho.

CLÁUSULA 8.ª
COORDENAÇÃO

A coordenação dos Ateliês e Atividades protocolados, ficam a cargo:

- Pelo IPT -- Presidente do Instituto Politécnico de Tomar - Dr. João Freitas Coroado
- Pelo IPT -- Diretor da UD Artes Design e Comunicação - Professor Victor Jesus
- Pelo Município – Vereador com o pelouro da cultura
- Pelo Município – Técnico Coordenador do Centro de Estudos de Arte Contemporânea

Vila Nova da Barquinha, _____ de outubro de 2024

O Presidente da
Câmara Municipal de V.N. da Barquinha

O Presidente do
Instituto Politécnico de Tomar

(Fernando Santos Freire)

(João Coroado)

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 11 ao Orçamento da Despesa de 2024

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada	Dotação Modificada		Anos seguintes				Observações			
				Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3		Ano + 4		
02	Órgãos da Autarquia	2 867 491,00	22 000,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201	Executivo Municipal	2 826 741,00	22 000,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 01	Despesas com o pessoal	684 000,00	10 000,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 0103	Segurança social	217 000,00	10 000,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 010301	Encargos com a saúde	60 000,00	10 000,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 07	Aquisição de bens de capital	966 510,00	12 000,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 0701	Investimentos	956 510,00	12 000,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 070115	Outros investimentos	267 000,00	12 000,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados	902 820,00	6 000,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 02	Aquisição de bens e serviços	153 455,00	6 000,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 0202	Aquisição de serviços	119 300,00	6 000,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 020219	Assistência técnica	30 000,00	6 000,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	5 730 299,00	41 500,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 01	Despesas com o pessoal	1 906 200,00	41 500,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 0101	Remunerações certas e permanentes	1 504 600,00	41 500,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1 152 000,00	41 500,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 01010401	Pessoal em Funções	1 152 000,00	41 500,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02	Aquisição de bens e serviços	1 686 025,00	45 500,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 0202	Aquisição de serviços	1 285 625,00	45 500,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 020203	Conservação de bens	95 150,00	15 000,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 020220	Outros trabalhos especializados	681 865,00	30 500,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Divisão Municipal de Obras e Manutenção	2 783 775,00	12 000,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 07	Aquisição de bens de capital	1 904 025,00	12 000,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 0702	Locação financeira	31 000,00	12 000,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

000-02

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 11 ao Orçamento da Despesa de 2024

Código	Classificação Económica	Designação	Dotação		Dotação Modificada			Anos seguintes				Observações	
			Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4			
06	070205	Material de transporte	31 000,00	12 000,00			43 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			2 317 015,00	63 500,00	63 500,00	0,00	2 317 015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Em de de

PRESIDENTE
 Em de de

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO
 Em de de

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
 Em de de

**MODIFICAÇÕES
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI**

Ano de 2024
Alteração Nº 10

Obj. Prog.	Projeto	Ano Nº	Aç. Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Resp. (Mês/Ano)	Datas Início/ Fim	Ano Corrente - 2024				Anos Seguintes							
									Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		Total	2025	2026	2027	2028	e seguintes
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.						
Funções económicas									0,00	2 315 050,00	0,00	2 315 050,00	0,00	2 315 050,00	0,00	2 315 050,00	0,00	2 315 050,00		
3	332			Via-luras					0,00	186 000,00	0,00	186 000,00	0,00	186 000,00	0,00	186 000,00	0,00	186 000,00		
3	332	2023	3	Via-luras - Máquina Giratória	06	070205	DMO 01/23-12/25		0,00	31 000,00	12 000,00	19 000,00	0,00	19 000,00	0,00	19 000,00	0,00	19 000,00		
3	342			Projetos Dinamizados de Forma Intermunicipal					0,00	57 000,00	-12 000,00	45 000,00	0,00	45 000,00	0,00	45 000,00	0,00	45 000,00		
3	342	2015	4	Projetos intermunicipais e Transfronteiriços	0201070115		OE 01/15-12/29		0,00	57 000,00	-12 000,00	45 000,00	0,00	45 000,00	0,00	45 000,00	0,00	45 000,00		
Totais da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI									0,00	88 000,00	0,00	88 000,00	0,00	88 000,00	0,00	88 000,00	0,00	88 000,00		

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

**MODIFICAÇÕES
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR**

Ano de 2024
Alteração Nº 10

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub. eq.	Designação	Classificação Orçamental	Data Resp. (Mês/Ano)	Ano Corrente - 2024		Anos Seguintes		
						Dotação Atual		Dotação Corrigida		
						Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	
2	221		Funções sociais	05	020203	6 114 089,00	45 500,00	6 159 589,00	0,00	6 159 589,00
2	221	20235008	Delegação de Competências da Saúde	05	020203	274 700,00	15 000,00	289 700,00	0,00	289 700,00
2	250		Gestão, manutenção e conservação Cultura	05	020220	80 150,00	15 000,00	95 150,00	0,00	95 150,00
2	250	2008 18	Atividades de Dinamização Cultural	05	020220	366 815,00	30 500,00	397 315,00	0,00	397 315,00
Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR:						122 150,00	45 500,00	167 650,00	0,00	167 650,00

Em _____ de _____

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
UNIDADE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Anexo II - Memória Descritiva e Justificativa

11ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2024 - Despesa

Class. Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Observações
0201/010301	Encargos com a saúde	0,00	10 000,00	Anulação de verba
0201/070115	Outros investimentos	0,00	12 000,00	Anulação de verba
05/020219	Assistência Técnica	6 000,00	0,00	Reforço para aquisição de serviços de impressão
05/01010401	Pessoal dos Quadros	0,00	41 500,00	Anulação de verba
05/020203	Conservação de Bens	15 000,00	0,00	Reforço para aquisição de serviços de limpeza Centro de Saúde
05/020220	Outros Trabalhos especializados	30 500,00	0,00	Reforço para aquisição de serviços de atividades culturais
05/070205	Material de Transporte	12 000,00	0,00	Reforço para aquisição de serviços de locação operacional de máquina
		63 500,00	63 500,00	

10ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2024 - AMR

Nº do Projeto	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2023/5008	05/020203	Gestão, manutenção e conservação	15 000,00	0,00	15 000,00	Reforço para aquisição de serviços de limpeza Centro de Saúde
2008/18	05/020220	Atividades de Dinamização Cultural	30 500,00	0,00	30 500,00	Reforço para aquisição de serviços de atividades culturais
			45 500,00	0,00	45 500,00	

10ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2024 - PPI

Nº do Projeto	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2023/3	0201/070115	Viaturas - Máquina Giratória	12 000,00	0,00	12 000,00	Reforço para aquisição de serviços de locação operacional de máquina
2015/4	05/070205	Projetos intermunicipais e transfronteiriços	0,00	12 000,00	-12 000,00	Anulação de verba
			12 000,00	12 000,00	0,00	